

DECRETO 19.424/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando instruir o processo para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Gerência Demandante:	GRM/DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Responsável pela Demanda:	ANTONIO ABDALLAH
Unidade (s) Participante(s):	Sede e unidades externas da FCCR
OBJETO:	FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFE TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, LONGA VIDA, TIPO DO CAFÉ: EXTRA FORTE, 100% ARÁBICA, PONTO DE TORRAÇÃO: TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER APRESENTADA PELO VENCEDOR, AMOSTRA PRÉVIA DO PRODUTO OFERTADO.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☐ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

☒ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo: Resolução RDC 716, Portaria SDA nº 570, Lei 8.078, de 11/09/1990, Resolução RDC Nº 429, de 08/10/2020 – ANVISA, Instrução Normativa Nº 75, de 08/10/2020 – ANVISA, Resolução RDC Nº 727, de 01/07/2022 – ANVISA, RDC Nº 26, de 02/07/2015 – ANVISA, Resolução CISA/MA/MS nº 10, de 31/07/1984, Resolução RDC Nº 14, c

Comentado [VDMC1]:

28/03/2014 – ANVISA, Resolução RDC Nº 331, de 23/12/2019 – ANVISA, Instrução Normativa nº 60, de 23/12/2019 – ANVISA e a Lei Nº 10.674, de 16/05/03.

3.3. Das contratações anteriores:

- ☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos **05** exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior para subsidiar os estudos.
- ☒ Ocorreu a aquisição do objeto anteriormente por meio do Processo Administrativo Proc. nº. 22/2025 – A.F. nº234/2025.

3.4. Da Intenção de Registro de Preços:

- ☐ Há intenção da área técnica no sentido de fazer Registro de Preços para o objeto deste ETP.
- ☒ NÃO há intenção da área técnica no sentido de fazer Registro de Preços para o objeto deste ETP.

3.5. Das Demais Justificativas Pertinentes:

3.5.1. A aquisição do produto tem a finalidade de repor o estoque do almoxarifado da FCCR, com objetivo de atender o consumo da sede e unidades externas da Instituição;

3.5.2. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de café dos servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, pelo período de 12 (doze) meses, melhorando o bem-estar do ambiente de trabalho e consequentemente, a prestação do serviço público. Segundo o Consórcio Pesquisa Café, organização da qual faz parte a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o café é a segunda bebida mais consumida pelos brasileiros, em lista liderada pelo consumo de água.

3.5.3. A contratação pretendida atenderá, desta forma, à necessidade de manutenção do fornecimento de café, bebida popular e de intenso consumo, ao público interno e externo da FCCR, conforme quantidades e especificações constantes neste documento.

3.5.4. A disponibilização do produto, tanto para o público interno dos órgãos e entidades quanto para o público externo, vai ao encontro da política de melhoria de qualidade de vida no trabalho desenvolvido pela Administração, por respeitar os hábitos e a cultura dos brasileiros (as).

3.5.5. Tendo origem africana, o café espalhou-se pelo mundo, encontrando condições ideais de produção na América Tropical, sendo que, atualmente, o Brasil é o maior produtor mundial, respondendo por aproximadamente 1/3 (um terço) da produção do grão. A palavra "café" vem do árabe Kahoua ou Qahwa, e designa: o fruto do cafeeiro; e, a bebida preparada por infusão de água quente com café torrado e moído. O café é, atualmente, a bebida preparada mais consumida no mundo, sendo servidas cerca de 400 bilhões de xícaras por ano.

3.5.6. Não se pode questionar a importância do fornecimento de uma bebida amplamente consumida no ambiente de trabalho para a promoção da qualidade de vida no local de prestação laboral. Para Limongi-França e Rodrigues, “qualidade de vida no trabalho é uma compreensão abrangente e comprometida das condições de vida do trabalho, que inclui aspectos de bem-estar, garantia da saúde e segurança física, mental e social e capacitação para realizar tarefas com segurança e bom uso da energia pessoal. A origem do conceito está ligada às condições humanas e à ética do trabalho, que compreende desde exposição a riscos ocupacionais observáveis no ambiente físico, padrões de relação entre trabalho contratado e a retribuição a esse esforço – com suas implicações éticas e ideológicas – até a dinâmica do uso do poder formal e informal; enfim, inclui o próprio significado do trabalho.”.

3.5.7. Destacamos como parte da análise da situação atual para aquisição de café, exposição da Subsecretaria de Logística e Patrimônio da SEAD que emitiu o Ofício Circular nº 215/2024 - SEAD (SEI 62011527), por meio do qual apresenta ponderações sobre fatores supervenientes que influenciam o preço do café e orienta os demais órgãos a procederem a licitações individuais para abastecerem seus próprios estoques de café.

3.5.7.1. No Ofício Circular supracitado, sobre as flutuações nos preços do café, é exposto que:

3.5.7.2. “[...] importa destacar que o café é uma commodity amplamente negociada no mercado global, integrando um ambiente especulativo e volátil, no qual bolsas de valores ditam preços e influenciam seu valor. Os preços do café arábica no Brasil registraram até abril um aumento de 12,8% e do café conilon 26,8%. A alta foi influenciada pela valorização da commodity no mercado internacional, além de problemas climáticos em países produtores importantes, como Indonésia e Vietnã. De acordo com dados da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIQ) o cenário de crescimento de preços deve perdurar até o final do ano.”.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

4.1. Pesquisas mostram que o nível de atenção e concentração de participantes em eventos e reuniões tem sua produtividade potencializada para indivíduos que tomam uma xícara de café antes de se envolverem em uma tarefa em equipe, trabalhando de maneira mais construtiva, como por exemplo o experimento da Ohio State University, nos Estados Unidos, em abril de 2018.

Fonte: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0269881118760665> Acesso em 07/08/2023.

4.3. O gênero objeto desta demanda é o insumo essencial para o preparo da bebida, servida nas unidades culturais e administrativas, proporcionando estímulos e satisfação no ambiente de trabalho, e a agentes públicos e visitantes (autoridades, representantes de classe, etc). Outrossim, o estoque do produto adquirido na contratação anterior está chegando ao fim e faz-se necessária a reposição.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, § 1º, II, Lei 14.133/21)

☒ O objeto estudado encontra-se alinhado com o Plano de Contratação Anual estando em consonância com o planejamento orçamentário desta Fundação, conforme informado pela Diretoria Administrativa por meio da Gerência Econômica Financeira.

☐ Objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, Lei 14.133/21)

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução:

6.1.2. Local (is) e horário (s) da entrega:

6.1.3. Condições do recebimento:

6.1.4. Prazo e forma de garantia:

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

6.1.6. Prazo de vigência da contratação:

6.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras:

6.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

6.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

Vedação.

6.1.10. Demais requisitos necessários à contratação:

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, § 1º, V, Lei 14.133/21)

7.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Café

7.2. Da Solução escolhida

Descrição pormenorizada do objeto:

7.2.1. Café torrado do TIPO SUPERIOR, moagem fina, embalagem tipo tijolo, de primeira qualidade, contendo, preferencialmente, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias. Cafés superiores, de qualidade boa e sabor mais acentuado.

São comparáveis aos vinhos superiores, que estão na escala intermediária de qualidade, melhores que os Tradicionais e/ou Extrafortes e com valor agregado. São constituídos de cafés arábica, ou blendados com robusta/conilon. Nota de QG $\geq$ 6,0 e 7,2.

Acondicionamento: Embalado a vácuo, em material atóxico, embalagem limpa e íntegra (sem rasgos, amassados, estofamentos, trincas, quebras ou ferrugens), entregues em pacotes de 500 g (quinhentos gramas). Deverá constar na embalagem o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade em peso. As demais condições, deverão estar de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Característica do objeto:

7.3. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7.4. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

7.4.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

7.4.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

7.4.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;

e

7.4.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, comparável com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

7.5. A execução do objeto contratado pode ser considerada de natureza não continuada, configurando uma contratação por escopo, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo contratação que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogada, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

7.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque, embora preveja a entrega parcelada sob demanda, as entregas não serão realizadas de forma constante ao longo do tempo, podendo variar significativamente durante os 12 meses e

prevê um escopo fixo, de um objeto pré-determinado. Pode haver longos períodos sem a necessidade de entrega. O contrato será executado para atender a demandas específicas ao longo do período de 12 meses e não estabelece uma obrigação contínua após esse prazo.

Regime de fornecimento:

7.7. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma única, podendo ser parcelada a critério da Administração Pública.

Justificativa da escolha da solução:

7.8. Após levantamento de mercado e considerando as necessidades da Administração Pública, a opção pela aquisição de café em pó se apresenta como a mais adequada, considerando a economicidade, a sustentabilidade e a infraestrutura já existente.

Vigência do contrato:

7.9. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura do Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Da escolha da Dispensa Eletrônica:

7.10. Dado o valor estimado da contratação, esta poderia ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, em consonância com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21)

8.1. Das exigências com relação à manutenção e assistência técnica

- ☒ O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- ☐ Conforme mencionado no item 12, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

9. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/21)

Conforme mencionado no item 3.3, verificamos que ☒ **houve** ☐ **não houve** tentativa de contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida.

A partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de fornecimento e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo, conforme abaixo:

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21)

10.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório são utilizados os parâmetros definidos no art. 23 da Lei 14.133/21, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação (considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD).

10.2. A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- ☒ Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- ☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive contratações próprias podendo ser também mediante sistema de registro de preços;
- ☐ Dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. *Tabela Fipe, CMED, SINAP, ou outras tabelas oficiais.*)
- ☐ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- ☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação;
- ☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- ☐ Outros:

10.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento as unidades demandantes da FCCR e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

1	9030.3.112	1.600	UN	CAFE TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, LONGA VIDA, TIPO DO CAFE. EXTRA FORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM LONGA VIDA ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ EXTRA FORTE, PONTO DE TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	R\$26,49	R\$42.384,00
---	------------	-------	----	--	----------	--------------

10.3.1. O valor total médio estimado da contratação é de **R\$42.384,00** (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/21)

☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotos **ou**

☐ Global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização, considerando que será realizado por dispensa sendo a entrega parcelada pelo fornecedor conforme necessidade de consumo da FCCR.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21)

☒ Para a solução indicada não identificamos contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

☐ Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

13. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21)

☒ O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, e suficientes para o atendimento da necessidade da Administração sem especificidades, sendo possível medir os resultados e consecuições dos objetivos, pela simples realização do objeto nos termos pactuados.

☐ O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, e suficientes para o atendimento da necessidade da Administração, sendo necessário medir os resultados e consecuições dos objetivos, pela verificação das especificidades abaixo descritas:

_____.

Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal deve ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TODO (ART. 18, §1º, X, Lei 14.133/21)

☒ A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão, bem como não será necessária capacitação dos servidores ou de empregados para atuação no processo de gestão e fiscalização contratual, de acordo com as especificações apresentadas.

☐ Para operacionalização da contratação do objeto será necessária a capacitação da equipe de fiscalização (gestor/fiscais) previamente à celebração do contrato para a realização das atribuições técnicas e pertinentes à execução do termo contratual, conforme documento anexo.

☐ A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21)

☒ A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

☐ Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

☒ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

☐ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/agente de contratação, etc)
----------------------	---

16.1. Da Matriz de Alocação de Riscos

☒ Não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados **não** identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

☐ Mesmo não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados identificaram a **necessidade** de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, conforme abaixo:

☐ Por se tratar de obrigatória formalização da matriz de riscos, segue abaixo a sugestão para os seus termos que devem OBRIGATORIAMENTE constar do Edital e contrato da presente contratação de forma que haja alocação de riscos entre o contratante e o contratado, nos termos do artigo 22 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo:

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, publicado no sítio eletrônico do município e anexo ao presente instrumento para fins de publicação.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ART. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Gerência demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo** e no Termo de Referência a ser elaborado.

☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Gerência demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe abaixo subscrita:

São José do Campos, 15 de janeiro de 2026.

Agente público responsável

Gestor público responsável

Diretor responsável

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo** o prosseguimento do processo de contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento, *devendo o processo ser encaminhado para a formalização do Termo de Referência, e, após, ao Gestor de Contratos para emissão do bloqueio/reserva orçamentária.*

☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2026.

Gerência Demandante

ANEXO IV - DECRETO 19.424/2023

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES À CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo subsidiar a elaboração do edital com informações técnicas complementares ao planejamento da respectiva de contratação e deve integrar o Termo de Referência para o fim de justificar procedimentos adotados no planejamento.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Definição do tipo de disputa:

- ☒ Menor preço.
- ☐ Maior Desconto.
- ☐ Melhor Técnica.
- ☐ Técnica e Preço.
- ☐ Outro:

_____.

2.2. Critério de julgamento:

- ☐ Por item.
- ☐ Por lote.
- ☒ Global.

2.3. Modo de Disputa (isolado/conjunto):

- ☒ Aberto.
- ☐ Fechado.
- ☐ Outro:

_____.

2.4. Da exigência de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto (quando houver):

2.4.1 Qualificação Técnica:

- 2.4.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.4.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

2.4.4 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

2.5. Da exigência de qualificação econômico-financeira (quando houver):

2.5.1 Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

2.6. Da justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas (quando houver):

_____.

2.7. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

☒ Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

☐ Na presente análise foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (*publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta*), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

_____.

2.8. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

☐ - Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: _____; _____...

☐ - **Cota Reservada** de até 25% (art. 48, III, LC123/06).

Itens: _____; _____...

☐ - Prioridade de contratação para fornecedores **sediados local**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

Itens: 1; 1...

Percentual utilizado:

Justificativa para o percentual:

_____.

☐ - **Possibilidade de subcontratação** nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

☒ - **Tratamento diferenciado simplificado** nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 45, §3º da LC 123/06).



OU

☐ - Justificativa para a não adoção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 (art. 49, LC 123/06):

_____.

2.8.1. Da justificativa para a Não Adoção dos Benefícios da LC 123/2006:

_____.

2.9. Da utilização de modelos padronizados

Conforme inserido no Catálogo eletrônico do município, foram utilizados os modelos padronizados abaixo descritos:

Relatório de ETP

☒ Sim

☐ Não

Termo de Referência ou Projeto Básico

☐ Sim

☒ Não

**2.10. Da vedação ou participação de empresas em consórcio:
VEDAÇÃO.**

2.11. Demais justificativas necessárias:

_____.

São José dos Campos, SP, 30 de setembro de 2025.

Agente Público do GRM